



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0023.8/2020

“Dispõe sobre a Carteira de Identificação Estudantil de Santa Catarina (CIESC), popularmente denominada "Carteirinha Catarina" e adota outras providências.”

Autor: Deputado Milton Hobus

Relator: Deputado Jerry Comper

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que visa criar a Carteira de Identificação Estudantil de Santa Catarina para fins de gozo, pelos estudantes do território catarinense, das benesses instituídas pela Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 e Lei Estadual nº 12.570, de 04 de abril de 2003.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 04 de março de 2020, foi distribuída na Comissão de Constituição e Justiça na mesma data e aprovada por unanimidade no dia 28 de julho de 2020.

No dia 05 de agosto de 2020 fui designado Relator deste projeto nesta Comissão de Finanças e Tributação.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos relativos aos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, conforme prescreve o inciso II do art. 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Segundo exposição de motivos acostados nos autos, o projeto visa tão somente dispor acerca da criação da Carteira de Identificação Estudantil de Santa Catarina, de forma digital e gratuita, para fins de obtenção dos direitos



estabelecidos na Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 e Lei Estadual nº 12.570, de 04 de abril de 2003, atinentes aos estudantes no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria objeto da proposição não importará em aumento da despesa pública ou diminuição de receita do Estado, uma vez que se trata de assegurar o direito estudantil já garantido por Lei.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0023.8/2020, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Jerry Comper
Relator